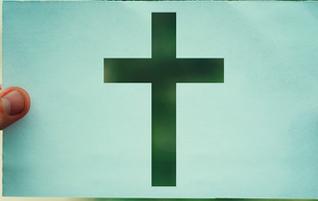


Marcelo Máximo Purificação
Vanessa Alves Pereira
Sonellaine de Carvalho
(Organizadores)



Teologia e Ciência da Religião: Agenda para Discussão 2

Marcelo Máximo Purificação
Vanessa Alves Pereira
Sonellaine de Carvalho
(Organizadores)



Teologia e Ciência da Religião: Agenda para Discussão 2

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliãni Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Vanessa Mottin de Oliveira Batista
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores: Marcelo Máximo Purificação
Vanessa Alves Pereira
Sonellaine de Carvalho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T314 Teologia e ciência da religião: agenda para discussão 2 / Organizadores Marcelo Máximo Purificação, Vanessa Alves Pereira, Sonellaine de Carvalho. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-541-9

DOI 10.22533/at.ed.419202810

1. Teologia. 2. Ciência. 3. Religião. I. Purificação, Marcelo Máximo (Organizador). II. Pereira, Vanessa Alves (Organizadora). III. Carvalho, Sonellaine de (Organizadora). IV. Título.

CDD 215

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O momento em que vivemos, marcado pela primeira onda mundial do COVID-19 tem levado muitas pessoas a refletirem sobre a vida. O diálogo religioso tem sido, nesses momentos difíceis acalento para muitas pessoas. Mesmo, sabendo que historicamente as Ciências da Religião e a Teologia, possuem identidades e trajetórias próprias, porém, não indiferentes entre si, arriscamos dizer que nesse contexto abstruso, através da “fé e da razão” vêm colaborando na religiosidade das pessoas. No discurso teológico de São Tomás de Aquino a “fé e a razão” aparecem como valores intrincados com o conhecer da verdade, e nos contextos de hoje, marcado pelo isolamento social, o conhecer nos leva a verdade do outro e a verdade sobre nós mesmos. Reflexões sobre a vida, o ser humano, a morte, o sagrado têm sido perenes nesse período de isolamento.

Um dos caminhos utilizados pelas pessoas nesse contexto pandêmico, é o da leitura. Uma boa leitura, sempre fez bem ao corpo e a alma. A partir dessas premissas apresentamos a obra - **Teologia e Ciência da Religião: Agenda para Discussão 2** -. Uma obra com 11 textos diversificados, oriundos de pesquisas, investigações de vários autores e de vários contextos. Tais elementos, tornam esta obra rica em reflexão gravitando em eixos como (Bíblia Hebraica, Confessionalidade, Congar, Eclesiologia, Gênero. Morte, Narrativas Bíblicas, Paradigmas, Peregrinos, Preservação, Religião, Santo, Tempos, Teologia, Tolerância. Xintoísmo, etc.) cujos diálogos ora perpassam pelos liames das Ciências da Religião, ora pela Teologia. Deixamos aqui o convite, para leiam e apreciem a obra.

Marcelo Máximo Purificação
Vanessa Alves Pereira
Sonellaine de Carvalho

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A IMAGEM FEMININA NA ASSEMBLEIA DE DEUS – MISSÕES: UM PANORAMA DE COMO QUADROS TEÓRICOS PERMITEM COMPREENDER POSSÍVEIS TENSÕES ENTRE AS CONSTRUÇÕES DE GÊNERO ASSOCIADAS AO FEMININO	
Ana Luíza Gouvêa Neto	
DOI 10.22533/at.ed.4192028101	
CAPÍTULO 2	13
A LITERATURA INFANTIL AFRICANA: ROMPENDO COM A CULTURA HEGEMÔNICA	
Mônica Abud Perez de Cerqueira Luz	
DOI 10.22533/at.ed.4192028102	
CAPÍTULO 3	28
A PRÁTICA RELIGIOSA E A MORTE NA MEMÓRIA DOS IMIGRANTES JAPONÊSES	
Tomoko Kimura Gaudioso	
André Luis Ramos Soares	
DOI 10.22533/at.ed.4192028103	
CAPÍTULO 4	41
A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO RELIGIOSO: UM OLHAR SOBRE A MANUTENÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DA IGREJA SÃO TIAGO MAIOR DE LÂNDANA (CABINDA/ANGOLA)	
Joaquim Paka Massanga	
DOI 10.22533/at.ed.4192028104	
CAPÍTULO 5	54
A REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-LITERÁRIA DA MADEIRA DE ACÁCIA NO ÂMBITO DAS LOCAÇÕES CÊNICAS DAS NARRATIVAS BÍBLICAS	
Petterson Brey	
DOI 10.22533/at.ed.4192028105	
CAPÍTULO 6	63
A SERVIÇO DO QUE SE MOVE: A TRADIÇÃO CAMBIANTE DA FESTA DOS SANTOS PEREGRINOS	
Andiara Barbosa Neder	
DOI 10.22533/at.ed.4192028106	
CAPÍTULO 7	77
AS MISSÕES PROTESTANTES NA AMÉRICA LATINA E SEU IDEÁRIO POLÍTICO	
Dora Deise Stephan Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.4192028107	

CAPÍTULO 8.....	90
O PARADIGMA TRADICIONAL DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM: O DESAFIO DA DOCÊNCIA TEOLÓGICA CONFESSIONAL	
Davi Marreiro da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.4192028108	
CAPÍTULO 9.....	102
PARALELO ENTRE O PENSAMENTO DE YVES CONGAR E OS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA EPISCOPAL LATINO-AMERICANA EM MEDELLIN: SUA RELAÇÃO COM A <i>LUMEN GENTIUM</i> E GAUDIUM ET SPES DO CONCÍLIO VATICANO II	
Ailton Bento Araruna	
Edilberto Cavalcante Reis	
DOI 10.22533/at.ed.4192028109	
CAPÍTULO 10.....	109
RELIGIÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO ESPAÇO PÚBLICO CONTEMPORÂNEO	
Sérgio Murilo Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.41920281010	
CAPÍTULO 11.....	119
SINAIS DOS TEMPOS EM “TEMPOS LÍQUIDOS”: DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI	
Ademilson Tadeu Quirino	
Ligja Maria dos Reis Matos	
DOI 10.22533/at.ed.41920281011	
SOBRE OS ORGANIZADORES	135
ÍNDICE REMISSIVO.....	137

CAPÍTULO 10

RELIGIÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO ESPAÇO PÚBLICO CONTEMPORÂNEO

Data de aceite: 27/10/2020

Data da submissão: 08/08/2020

Sérgio Murilo Rodrigues

UFMG

Universidade do Estado de Minas Gerais
(UEMG)

Belo Horizonte, Minas Gerais

<http://lattes.cnpq.br/3668852048153182>

RESUMO: No dia 7 de janeiro de 2015 o jornal satírico francês Charlie Hebdo sofreu um ataque terrorista que resultou na morte de doze pessoas. O motivo teria sido a publicação de charges ofensivas à religião islâmica. Imediatamente vozes se levantaram para a defesa sem limites da liberdade de expressão da mídia. No entanto, outras vozes dissonantes também se lembraram da necessidade de uma reflexão ética sobre os limites da liberdade de expressão, pois ela pode ser ofensiva, discriminatória e intolerante. A proposta é refletir sobre esses limites com relação à difusão midiática das religiões no espaço público. O referencial teórico será a teoria de Habermas e a distinção que ele faz entre liberdade comunicativa e liberdade de expressão, bem como a relação entre autonomia privada e pública em uma sociedade democrática. Como distinguir a dimensão privada da dimensão pública de uma religião? Pessoas de outras comunidades religiosas ou pessoas não-crentes podem criticar publicamente uma crença religiosa sem serem intolerante? A liberdade de

expressão deve ter limites ou é uma liberdade absoluta? Esperamos chegar às respostas a essas perguntas ao final dessa reflexão.

PALAVRAS-CHAVE: Habermas; Religião; Espaço público; Liberdade de expressão; Tolerância.

RELIGION AND FREEDOM OF EXPRESSION IN THE CONTEMPORARY PUBLIC SPACE

ABSTRACT: On January 7, 2015, the French satirical newspaper Charlie Hebdo suffered a terrorist attack that resulted in the death of twelve people. The reason would have been the publication of cartoons offensive to the Islamic religion. Immediately voices rose for the unlimited defense of media freedom of speech. However, other dissonant voices remembered the need for an ethical reflection on the limits of freedom of expression, as it can be offensive, discriminatory and intolerant. The proposal of this paper is to reflect on these limits in relation to the media diffusion of religions in the public space. The theoretical framework will be Habermas' theory and the distinction he makes between communicative freedom and freedom of expression, as well as the relationship between autonomy private and public autonomy in a democratic society. Can people from other religious communities or non-believers publicly criticize a religious belief without being intolerant? Should freedom of expression have limits or is it absolute freedom? We hope to arrive at the answers to these questions at the end of this reflection.

KEYWORDS: Habermas; Religion; Public place; Freedom of expression; Tolerance.

1 | INTRODUÇÃO

Até que ponto a intolerância religiosa se esconde por detrás do princípio democrático da *liberdade de expressão*? Será que as liberdades subjetivas garantem o direito das pessoas se manifestarem de forma ofensiva a determinadas religiões? Devemos estabelecer *limites* para a liberdade de expressão? Ou trata-se de uma liberdade absoluta, sem restrições? E como fazer isso sem criarmos formas institucionalizadas de censura prévia?

Essas questões ficaram ainda mais atuais depois do ataque de 7 de janeiro de 2015 ao jornal satírico francês *Charlie Hebdo* que resultou na morte de doze pessoas. O motivo para o ataque teria sido a publicação de charges ofensivas à religião islâmica. Imediatamente vozes se levantaram em todo o mundo para a defesa irrestrita ao direito de liberdade de expressão. Mas passado o calor dos acontecimentos, outras vozes, desta vez, dissonantes, se levantaram para recordarem da necessidade de uma reflexão ética mais profunda sobre *os limites da liberdade de expressão*, principalmente quando essa *liberdade* atinge de forma contundente valores considerados sagrados por uma comunidade, transformando-se numa forma de *negação do outro*, e com isso gerando violência. E são justamente esses atos de violência que precisam ser analisados e criticados com atenção para que não voltem a ocorrer. Nesse sentido, não se trata, em hipótese nenhuma, de tentar justificar o atentado ao jornal francês ou de transferir a culpa pelo acontecimento às próprias vítimas. Trata-se de pensarmos os limites éticos e morais da liberdade de expressão e especificamente esses limites em relação à difusão de conteúdos religiosos no espaço público. O que é assunto *privado* de uma comunidade religiosa e o que é assunto *público*? Cidadãos não-crentes possuem o direito de desrespeitarem as crenças dos outros cidadãos crentes? Na realidade, embora estejamos aqui tratando de um caso concreto envolvendo a questão religiosa, a nossa reflexão pode abranger todos os debates públicos envolvendo *valores* morais, políticos e estéticos. E isso permitirá no futuro expandir essa pesquisa para o tema das *fake news* e o seu uso político-eleitoral. O problema das *fake news*, que também atinge os valores religiosos de uma forma extremamente violenta e discriminatória em alguns casos, tem assumido uma dimensão de *urgência*, na medida, em que têm interferindo de forma direta no resultado de eleições em várias democracias liberais do mundo. Interferindo de forma a comprometer a legitimidade dessas eleições.

A pesquisa sobre as questões apontadas utilizará o marco teórico da filosofia de *Jürgen Habermas* (1929-). Ele nos permitirá pensar de uma forma crítica a relação entre política, liberdade e manifestações religiosas. O primeiro passo é

retornar ao conceito de *secularização*. Com o surgimento da *modernidade* houve, no mundo ocidental, uma profunda ruptura no modo de viver e pensar da época medieval e uma das características mais marcantes dessa ruptura foi o processo de *secularização* ou *dessacralização* do mundo, da natureza e da sociedade. Esse processo consistia na substituição do pensamento religioso por um pensamento racional, cujo modelo era o pensamento científico. Esse movimento teve também um grande impacto na dimensão dos *valores* e a influência dessa dimensão na vida social das pessoas. Isso porque a ciência criou uma imagem de si mesma como *neutra* em termos valorativos. Assim sendo, não apenas os conteúdos religiosos foram sendo afastados da organização social, mas junto com eles os outros conteúdos valorativos, como os morais, políticos ou estéticos. Segundo Habermas, (1990, p.13), o processo de secularização levou à desintegração das concepções religiosas de mundo promovendo uma *secularização* das sociedades modernas.

O progresso da ciência e da tecnologia fundado na subjetividade cartesiana do *cogito* provoca o desenvolvimento de uma visão de mundo centrada na razão humana e na sua capacidade de explicar todos os fatos através de conexões causais que só poderiam ocorrer em um mundo *secularizado*. Segundo José Carlos de Souza,

A matematização e a quantificação da natureza provocaram um profundo impacto na autocompreensão do homem ocidental e de seu mundo. O mecanismo da física newtoniana colocou em xeque a antiga concepção do mundo como um cosmos sagrado. O atomismo subjacente a um universo mecânico desafia as pressuposições básicas de uma teologia da história (SOUZA, 2005, p.34).

O sucesso prático da ciência, bem com seu uso nos processos de industrialização desenvolvidos pelo capitalismo, difundiu a visão de mundo secular-científica pela população em geral, abarcando até mesmo os religiosos.

A ciência começa a exercer sua influência sobre a própria religião, e a extensão dessa influência pode ser mais bem apreciada quando consideramos que o discurso religioso passa a se referir a supostas evidências "científicas" como fundamentação de sua própria atividade (SOUZA, 2005, p.48).

O chamado projeto *iluminista* pretendia lançar a *luz* da razão sobre a *escuridão* das crenças, incluindo aqui, é claro, as crenças religiosas. A ideia básica era substituir o pensamento religioso pelo racional científico em *todas* as esferas da sociedade. Esse projeto foi *aparentemente* bem sucedido, na medida em que as tradições religiosas vão perdendo gradativamente o espaço que ocupavam na esfera pública, passando a ter uma atuação apenas na dimensão *privada* da existência humana. Segundo Habermas,

(...) como consecuencia de la *diferenciación funcional de los subsistemas sociales*, las iglesias y otras organizaciones religiosas perdieron el control sobre la ley, la política, el bienestar público, la cultura, la educación y la ciencia, y quedaron restringidas a su función propiamente dicha de administrar los medios de salvación. El ejercicio de la religión se convirtió en asunto privado y en general perdió influencia y relevancia pública (HABERMAS, 2008, p.4).

No entanto, as tradições religiosas e comunidades de fé não só não desapareceram como voltaram a ter relevância na esfera pública. O fenômeno religioso se expandiu e voltou a assumir, deste a última década do século XX, grande importância na vida política das pessoas,

Segundo Habermas,

Desde a virada de 1989/90, tradições religiosas e comunidades de fé adquiriram inesperadamente, importância política. Temos em mente, acima de tudo, os tipos de fundamentalismo que surgem, não somente no Oriente Médio, mas também nos países da África, no Sudeste da Ásia e no subcontinente da Índia. Eles inserem-se eventualmente, em conflitos nacionais e étnicos constituindo, hoje em dia, uma espécie de incubadora de unidades descentralizadas de um terrorismo que opera a um nível global, opondo-se aos melindres produzidos pela civilização ocidental tido como superior (HABERMAS, 2007, p. 129).

A partir do movimento político iniciado no Irã, quando um regime corrupto e ditatorial imposto pelo Ocidente foi derrubado e substituído por uma teocracia dirigida pelos aiatolás, outros países começaram a constituir governos baseados em leis religiosas. A ideia de um Estado religioso assustou os governos laicos ocidentais, que consideraram tal movimento como uma regressão histórica característica dos costumes orientais. No entanto, não é bem assim. Principalmente porque a revitalização das religiões e sua participação na esfera pública política não é um fenômeno restrito ao *Oriente*.

(...) o fato mais surpreendente consiste propriamente na revitalização política da religião no âmago dos Estados Unidos da América, portanto, no centro da sociedade ocidental, onde a dinâmica da modernização se expande com maior sucesso. (...) nos Estados Unidos (...) todas as pesquisas de opinião confirmam que a elevada porcentagem dos cidadãos religiosamente ativos permaneceu relativamente constante durante os últimos sessenta anos (HABERMAS, 2007, p.130-131).

Habermas ainda lembra que *o presidente Bush deve a sua vitória a uma coalizão de eleitores cujos motivos predominantes eram religiosos* (HABERMAS, 2007, p.133). Aqui no Brasil podemos falar da *Teologia da Libertação* e, mais recentemente, dos movimentos *Pentecostais* e sua forte participação política partidária. Não podemos simplesmente ignorar ou desconsiderar a participação política de parcelas cada vez mais significativas de cidadãos, que assumem os

discursos religiosos como *orientadores* de suas ações públicas. Lembrando que a *laicidade* do Estado, ao excluir o discurso religioso das políticas públicas, não visa a expulsão da religião da sociedade, mas muito antes pelo contrário, visa garantir o direito de existência de todas as tradições religiosas. É função do Estado laico proteger o direito do cidadão de ter e poder manifestar livremente uma crença religiosa. Desta forma, cabe à Filosofia pensar, não a exclusão da religião da discussão política, mas formas racionais não violentas de levar adiante essa discussão.

2 | LIBERDADE COMUNICATIVA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Habermas desenvolveu ao longo de grande parte da sua obra o conceito de *ação comunicativa* associada a uma *racionalidade* comunicativa. Esse par de conceitos é fundamental para a legitimidade de um Estado democrático de direito, pois ele se contrapõe ao par *ação/racionalidade instrumental*. Os objetivos da *ação/racionalidade comunicativa* é o *entendimento mútuo* e a *liberdade*, enquanto os objetivos da *ação/racionalidade instrumental* é o *sucesso de um projeto* e a *dominação*. Sendo que esse *sucesso* só depende da manipulação adequada das forças envolvidas, por isso, ele pode ser movido por *interesses unilaterais*. Já o *entendimento mútuo* é obtido quando os sujeitos agentes alcançam um *consenso* equilibrado, através de uma discussão racional, na qual todos potencialmente envolvidos na decisão puderam livremente participar.

Em sua obra *Teoria da Ação Comunicativa* (1984), Habermas mostra como a ideia kantiana de *razão prática* orientadora da ação moral justa pode ser substituída pela ideia de *razão comunicativa* também orientadora de ações morais justas. Parece a princípio ser uma mera troca de nomes, mas não é, são duas coisas muito diferentes. Segundo Habermas,

La razón comunicativa empieza distinguiéndose de la razón práctica porque ya no queda atribuida al actor particular o a un macrosujeto estatal-social. Es más bien el medio lingüístico, mediante el que se concatenan las interacciones y se estructuran las formas de vida, el que hace posible a la razón comunicativa. Esta racionalidad viene inscrita en el *telos* que representa el entendimiento intersubjetivo y constituye un *ensemble* de condiciones posibilitantes a la vez que restrictivas. Quien se sirve de un lenguaje natural para entenderse con un destinatario acerca de algo en el mundo se ve obligado a adoptar una actitud realizativa [performativa] y a comprometerse con determinadas suposiciones (HABERMAS, 2001, p.65).

A *ação comunicativa* é, então, aquela ação orientada para o entendimento mútuo entre os sujeitos através da fala. Certamente que as pessoas utilizam a linguagem para muitas outras coisas que não o entendimento, como por exemplo,

obter sucesso, enganar, expressar emoções, mas segundo Habermas, a finalidade (*telos*) imanente da linguagem é o entendimento. Segundo McCarthy, o objetivo de Habermas, ao estabelecer a *linguagem como entendimento*, é utilizar a *ação comunicativa* como *padrão normativo* da comunicação na esfera social do *mundo-da-vida* (*Lebenswelt*), permitindo a identificação de formas sistematicamente distorcidas de comunicação.

Isto não significa que todo caso efetivo de fala se oriente para alcançar um entendimento. Mas Habermas considera as formas “estratégicas” de comunicação (tais como mentir, despistar, enganar, manipular, etc.) como derivadas; implicam a suspensão de certas pretensões de validade (especialmente a da veracidade), são parasitas da fala genuína orientada ao entendimento (McCARTHY, 1978, p.287).

A *racionalidade instrumental* opera com o tradicional modelo *sujeito-objeto* da filosofia da consciência, que limita o alcance da racionalidade à verdade objetiva dos fatos, excluindo a validade de normas e valores. Já a *racionalidade comunicativa* utiliza o modelo *falante-ouvinte* da filosofia da linguagem permitindo uma abordagem racional acerca da validade não apenas de fatos verdadeiros, mas de normas justas também. Importante observar que, enquanto a racionalidade instrumental privilegia o operador individual solitário, a racionalidade comunicativa só opera com, no mínimo, dois sujeitos em interação. Segundo Habermas,

Dizemos racional não apenas asseverações, mas também outras classes de atos de fala; racional dizemos, sob determinadas circunstâncias também até mesmo normas, ações e pessoas. Quero defender a concepção de que há pelo menos quatro classes igualmente originárias de pretensões de validade e que estas quatro classes, a saber, compreensibilidade (*Verständlichkeit*), verdade (*Wahrheit*), correção (*Richtigkeit*) e veracidade (*Wahrhaftigkeit*) apresentam um contexto que nós podemos chamar de racionalidade (*Vernünftigkeit*) (HABERMAS, 1984, p.137).

Habermas estabelece um conceito *processual* de racionalidade. Sujeitos capazes de ação e de fala ao conduzirem uma argumentação buscando um mútuo entendimento, levantam pretensões de validade com respeito ao mundo objetivo da verdade, ao mundo social das normas e ao mundo subjetivo das vivências e emoções. Estas pretensões precisam ser “honradas”, ou melhor, *justificadas* quando necessário. Se eu digo: “a Terra é redonda” ou “toda criança deve freqüentar a escola”, estou simultaneamente levantando a pretensão de que aquilo que eu falo é válido, ou seja, que a afirmação é *verdadeira* e que a prescrição é *justa*. É uma *pretensão*, porque ela possui um aspecto *hipotético* ou *conjectural*, ou seja, pode ser questionada a qualquer momento. A comunicação entre as pessoas transcorre normalmente com base em um *consenso de fundo*, ou seja, os participantes da

comunicação tacitamente *concordam* (aceitam sem problematizar a validade) com aquilo que está sendo dito. Isso permite o funcionamento normal da interação comunicativa. Se eu peço uma informação, preciso confiar que o sujeito irá me fornecer uma informação válida. Mas se esse *consenso prévio* é condição essencial para o funcionamento pragmático da comunicação, isso não significa que ele não possa ser questionado a qualquer momento. O meu interlocutor pode me questionar dizendo que “a Terra *não* é redonda” e que “as crianças *não* devem freqüentar a escola” e caberá a mim a tarefa de justificar *discursivamente*, de forma argumentativa e racional, as validades pretendidas.

Trata-se de um *pressuposto inevitável da pragmática comunicativa*, ou seja, do uso da fala no cotidiano pelas pessoas que buscam o entendimento para poderem coordenar suas ações sociais. Lembre-se que o *entendimento* é a finalidade original da comunicação. Ora, só existe busca do entendimento, quando os sujeitos estão dispostos a ouvirem os argumentos dos outros, e a partir disso, aceitarem os argumentos ou contra-argumentarem de forma racional. Se a linguagem fosse só obedecer a comandos, sem questionamentos, os sujeitos não teriam interesse em desenvolvê-la. De onde viria o interesse de interagir com sujeitos fechados a qualquer forma de troca cognitiva e/ou emocional? Só existe comunicação *autêntica*, que busca o entendimento mútuo, onde existe a possibilidade dos interlocutores dizerem *não*. Essa é a *liberdade comunicativa*, pressuposto básico e inevitável de toda comunicação *legítima*, não distorcida.

Assim podemos definir a *liberdade comunicativa* como aquela que está na base da comunicação cotidiana entre os sujeitos no mundo social. A *liberdade comunicativa* permite aos interlocutores dizerem *sim* ou *não* às pretensões de validade levantadas durante a comunicação entre eles, sendo que essas pretensões dependem de um reconhecimento intersubjetivo para terem sua validade confirmada ou recusada. Um locutor ao dar uma *ordem*, levanta inevitavelmente à pretensão de que a *norma* na qual se baseia a ordem é *justa*. Em uma sociedade livre, o ouvinte pode não aceitar a pretensão levantada, obrigando o locutor a justificá-la. Assim, por exemplo, um professor ao *ordenar* que seus alunos façam um determinado exercício está legitimado pelas normas acadêmicas da instituição escolar a dar tal *ordem* e ele é capaz não só de citar as normas que fundamentam a sua *ordem*, mas também de justificar a justiça desse ordenamento para os estudantes. Se esse mesmo professor *ordenasse* aos estudantes que eles lavassem o seu carro em troca de pontos para a disciplina, provavelmente ele seria questionado imediatamente e não seria capaz, desta vez, de justificar a legitimidade da norma que sustenta a sua ordem. A *liberdade comunicativa* gera a *obrigação* dos agentes sociais buscarem um entendimento não violento entre eles. Segundo Siebeneichler,

(...) ao asseverar algo sobre alguma coisa qualquer falante (ou Ego) exige implicitamente a validade de sua asserção e assume, ao mesmo tempo, uma obrigação de apresentar argumentos capazes de justificá-la caso venha a ser contestada ou rechaçada por um ouvinte (Alter), isto é, caso este *Alter* diga "não" à pretensa validade asseverada (SIEBENEICHLER, 2014, p.44).

Importante observar que essa *obrigação* é de caráter *racional*, ou seja, cabe ao falante argumentar racionalmente para justificar a validade da pretensão levantada de forma que o ouvinte possa aceitar consensualmente, sem violência, a argumentação oferecida.

A *liberdade comunicativa* é uma *liberdade condicionada*, pois exige que os falantes assumam a *responsabilidade* por aquilo que falam e as conseqüências previsíveis dessa fala. Podemos chamar essa responsabilidade de *autoral*. Ou seja, ao mesmo tempo em que o locutor é livre para expressar os seus argumentos, ele também está *condicionado* a se *responsabilizar* por esses argumentos através da obrigação de justificá-los. O professor que mandou os alunos lavarem o seu carro é o *autor* dessa *ordem* e desta forma, ele está *obrigado* a justificá-la de forma racional. *Palavras geram obrigações para seus autores*. A *responsabilidade autoral* exige a justificção racional daquilo que foi dito. Habermas entende que em uma sociedade *democrática*, os agentes sociais devem compreender a si mesmos como *autores* das ações geradas por suas falas e, desta forma, assumir a responsabilidade racional por elas. Os agentes sociais só podem ser efetivamente livres, na medida em que possuem razões adequadas para suas falas e ações. Segundo Siebeneichler,

Habermas toma como ponto de partida a ideia de que a liberdade da vontade (...) tem de ser entendida como um atributo exclusivo de pessoas que se entendem a si mesmas como autoras (*Urheber*) de suas ações e que se encontram, além disso, situadas em um mundo de pretensões de validade resgatáveis mediante argumentos. Nesse mundo, elas tomam consciência da autoria e da responsabilidade de suas ações (SIEBENEICHLER, 2011, p.348).

Desta forma, a *liberdade comunicativa* permite ao ouvinte dizer *não* a uma pretensão de validade (por exemplo, questionar a ordem dada pelo professor), mas cria a *obrigação* do ouvinte entrar em uma *discussão argumentativa*¹ com o falante e aceitar a força do argumento mais racional. Voltando ao nosso exemplo, supondo que a argumentação do professor seja a mais racional possível naquele contexto, o aluno se vê *obrigado* a aceitá-la. É assim que o *espaço público* é usado como local de resolução de conflitos e coordenação de ações solidárias sem o uso da violência física ou psicológica, mas apenas da fala argumentativa.

Assim, podemos inferir que a *liberdade de expressão* é derivada da *liberdade comunicativa*. A diferença fundamental entre as duas liberdades é que a *comunicativa*

1. Habermas chama a discussão argumentativa visando um consenso racional de *discurso*.

é *formal*, pois ela não fala de *conteúdos*, mas da *possibilidade formal* de qualquer locutor questionar uma fala e se posicionar diante dela. Já a liberdade de expressão é *material*, ou seja, *conteudística*, pois ela depende *daquilo que é dito*. A liberdade de expressão está condicionada pela *obrigação*, e por que não dizer, *capacidade*, do locutor de sustentar aquilo que é dito. A *responsabilidade autoral*, em relação à liberdade de expressão, não significa simplesmente *nomear* o autor da fala, mas responsabilizá-lo pela sustentação racional daquilo que é falado. Não é uma responsabilidade *formal*, mas *material*, porque ela se torna insustentável para alguns conteúdos, como, por exemplo, o desrespeito aos valores religiosos dos outros. Veja bem, a *liberdade comunicativa* permite, *formalmente*, que o locutor *discorde* dos valores religiosos transmitidos em um discurso, mas não permite, *materialmente*, que o locutor *expresse* de forma absurda e injustificada a sua rejeição aos valores religiosos. Não existe *liberdade de expressão* para injuriar, difamar, pregar o ódio e a violência. Simplesmente porque *conteúdos racionalmente injustificados e irracionais* não devem ser expressos em um contexto de busca do entendimento nas interações sociais.

3 | CONCLUSÃO

Assim, a partir do pensamento de Habermas, podemos argumentar que a *liberdade de expressão* não é *idêntica* à *liberdade comunicativa*, sendo essa última, a liberdade básica de uma sociedade democrática. Pode-se e deve-se estabelecer *limites* para a *liberdade de expressão* a partir das *obrigações* estabelecidas pela *responsabilidade autoral*. Não devemos entender a *liberdade de expressão* como uma liberdade incondicionada, que não exige nada de quem expressa seus pontos de vista, seja com argumentos ou não. Os sujeitos são livres para se expressarem *desde que* eles assumam a responsabilidade pela autoria de suas expressões e junto com essa responsabilidade assumam a obrigação de justificá-las racionalmente. Essa obrigação implica na disposição de aceitar a argumentação mais racional e, se for o caso, interditar ações e expressões que não se sustentem em termos argumentativos racionais. Não se trata de uma censura *a priori*, mas de uma interdição *a posteriori* fundada na experiência discursiva do debate público e sua exigência de justificabilidade racional para a liberdade de expressão. Essa interdição *a posteriori argumentativa racional* busca alcançar um consenso na sociedade, sempre lembrando que tal consenso pode ser questionado a qualquer momento. Desta forma, uma determinada interdição pode ser suspensa no futuro, desde que argumentos públicos racionais sejam usados para isso.

No aspecto jurídico, dentro de uma concepção procedimental de direito, interdições racionalmente aceitáveis podem se institucionalizar na forma da lei.

Direitos subjetivos são *cooriginários* aos direitos objetivos das comunidades e, portanto, é um erro tentar sobrepor um ao outro. O direito subjetivo do locutor de expressar seus preconceitos² não se sobrepõem aos direitos objetivos das comunidades de não sofrerem nenhum preconceito.

Los derechos subjetivos no están referidos ya por *su propio concepto* a individuos atomísticos y extrañados, que autoposesivamente se empecinen unos contra otros. Como elementos del orden jurídico presuponen más bien la colaboración de sujetos que se reconocen como sujetos de derechos, libres e iguales en sus derechos y deberes, los cuales están recíprocamente referidos unos a otros. Este reconocimiento recíproco es elemento integrante de un orden jurídico del que derivan derechos subjetivos cuyo cumplimiento es judicialmente exigible. En este sentido los derechos subjetivos y el derecho objetivo son cooriginales. Ahora bien, lo que en esta perspectiva no sería admisible sería una comprensión estatista del derecho objetivo; pues éste sólo puede provenir de los derechos que los sujetos se reconocen recíprocamente (HABERMAS, 2001, p.154).

O fundamental é sempre manter o espaço público aberto à argumentação racional para todos os assuntos que sejam de interesse social. Somente esta discussão aberta permitirá que conflitos sejam resolvidos sem a utilização da violência, que o outro seja respeitado e aceito, em suas particularidades e crenças, e que todos possam conviver em paz.

REFERÊNCIAS

HABERMAS, Jürgen. **Entre naturalismo e religião**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007

HABERMAS, Jürgen. **Facticidad y validez**. Madrid: Ed. Trotta, 3ª Ed., 2001.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. Lisboa: Dom Quixote, 1990.

HABERMAS, Jürgen. **Religion and Rationality**. Edited and with an introduction by Eduardo Mendieta, Cambridge, Massachusetts, MIT Press, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Theory of Communicative Action (vol. 1)**. Trad. Thomas McCarthy, Boston: Beacon Press, 1984.

HABERMAS, Jürgen. **Vorstudien und Ergänzungen zur Theorie des kommunikativen Handelns**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984.

MCCARTHY, Thomas. **The Critical Theory of Jürgen Habermas**. Cambridge: MIT Press, 1978.

SIEBENEICHLER, Flávio Beno. Sobre o conceito de liberdade comunicativa. **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC, São Paulo, n. 17, p.341-360, jan./jun. 2011.

2. Certamente que o direito não pode legislar sobre a possibilidade do sujeito expressar seus "preconceitos" em privacidade absoluta (sem envolver o constrangimento do outro).

ÍNDICE REMISSIVO

B

Bíblia Hebraica 54, 55, 56, 57, 58, 59

C

Confessionalidade 90

Congar 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108

E

Eclesiologia 102, 103, 104, 105, 106, 108

G

Gênero 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 27, 63, 64, 65, 123, 132, 135

H

Habermas 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118

I

Identidade negra 13, 16, 17, 26

L

Literatura infantil 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27

M

Medellin 102, 106, 107, 108

Morte 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 86, 109, 110, 122, 125, 127, 130

Mulher 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 22, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 75

N

Narrativas bíblicas 54, 55, 56, 58, 60

P

Paradigmas 6, 90, 93, 99

Peregrinos 63

Preservação 35, 41, 42, 51, 52, 53

R

Racismo 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27

Relações raciais 13, 15, 26, 27

Religião 2, 3, 8, 10, 12, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 45, 48, 78, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 127, 135

Restauração 41, 52, 54, 59, 79

S

Santos 16, 19, 21, 31, 33, 40, 63, 66, 67, 68, 69, 73, 91, 104

T

Tempos líquidos 119, 128, 129, 130, 134

Teologia 2, 5, 61, 76, 77, 78, 84, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 111, 112, 121, 133, 135

Tolerância 109

X

Xintoísmo 28, 29, 30, 31, 32, 34

www.atenaeditora.com.br 
contato@atenaeditora.com.br 
[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 
www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Teologia e Ciência da Religião: Agenda para Discussão 2

www.atenaeditora.com.br 
contato@atenaeditora.com.br 
[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 
www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Teologia e Ciência da Religião: Agenda para Discussão 2